

Encaminhado
para CIT dia 13/12/05
via sedex através do qjw
nº 033/05 CIB



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 073/2005 – CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2005.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de atender os dispostos na Norma Operacional de Assistência a Saúde NOAS – SUS 01/02;***
- 2- Que o município habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica, deverá se adequar às condições estabelecidas para habilitação em GPSM conforme definidas na NOAS – SUS 01/02.***

RESOLVEM:

- Aprovar o enquadramento do município de Trindade à Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), NOAS – SUS 01/02, haja vista, que o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas, mediante relatório conclusivo de avaliação submetido à CIB/GO., para aprovação e subsequente encaminhamento à CIT para as providências cabíveis.***

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Munic. de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB